

S.R. DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo Nº 128/1990 de 24 de Julho

Ao abrigo do disposto n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/90/A, de 30 de Janeiro, e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional das Finanças e Planeamento:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 30 de 24-7-1990.

5 de Junho de 1990. - Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.